

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 08-06-2016)

nº 5907/2016 - Juliana Velasquez Pellacani Figueiredo, 2º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região da Capital, de 16 a 30 de junho e auxiliar no exercício das funções do 99º Promotor de Justiça Criminal, nos dias 20 e 22-06-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 11-06-2016)

nº 5923/2016 - Luis Felipe Delamain Buratto, 5º Promotor de Justiça Substituto da 34ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), para assumir o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Piracicaba, no dia 1 de junho, assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itupeva, de 2 a 19 de junho, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Caiçaras, de 6 a 10 de junho, assumir o exercício das funções do 20º Promotor de Justiça de Campinas, de 20 a 27 de junho, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Campinas, nos dias 21 e 28-06-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 15-06-2016)

nº 5959/2016 - Samuel Bertolino dos Santos, 3º Promotor de Justiça Substituto da 12ª Circunscrição Judiciária (São Carlos), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Miguelópolis, de 1 a 26 e de 29 a 30-06-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-05-2016)

nº 5966/2016 - Tiago do Amaral Barboza, 1º Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária (Campinas), para assumir o exercício das funções do 19º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a 30 de junho, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Campinas, de 1 a 15 de junho e auxiliar no exercício das funções do 22º Promotor de Justiça de Campinas, de 16 a 27 de junho e auxiliar no exercício das funções do 20º Promotor de Justiça de Campinas, nos dias 16 e 17-06-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 07-06-2016)

nº 5970/2016 - Vinicius Bonesso Guillen, 1º Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição Judiciária (Pirassununga), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal de São Miguel Paulista, acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Criminal de São Miguel Paulista, de 1 a 6 de junho, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível do Ipiranga, de 9 a 30 de junho e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal do Ipiranga, de 21 a 30 de junho, e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível do Ipiranga, de 10 a 13-06-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 11-06-2016)

nº 6092/2016 - Jose Guilherme Silva Augusto, 5º Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para assumir o exercício das funções do 19º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, nos dias 1 e 10 de junho, auxiliar no exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, nos dias 11 e 12 de junho, assumir o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 13 a 17 de junho e auxiliar no exercício das funções dos 3º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 16º, 17º e 19º Promotores de Justiça de São José do Rio Preto, de 18 a 30 de junho e auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Olímpia, no dia 23-06-2016. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 11-06-2016)

nº 6557/2016 - Patricia Takesaki Miyaji Nariçawa, 1º Promotor de Justiça de Caiçaras, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Caiçaras, de 3 a 5 de junho e, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Caiçaras, de 6 a 10-06-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-05-2016)

nº 6559/2016 - Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça de Campinas, para acumular o exercício das funções do 20º Promotor de Justiça de Campinas, de 13 a 19-06-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 15-06-2016)

III - AVISOS

III - AVISOS

Avisos de 6-6-2016

nº 235/2016 – PGJ

O Ministério Público do Estado de São Paulo convida os senhores Membros da Instituição para a **Cerimônia de Posse do Doutor Gianpaolo Poggio Smanio**, no cargo de Procurador-Geral de Justiça, Biênio 2016/2018, a realizar-se no dia 17-06-2016, sexta-feira, às 19 horas, no Auditório Ruy Barbosa – Universidade Presbiteriana Mackenzie - Campus Higienópolis, localizado na Rua Itambé, 135, Higienópolis, São Paulo/SP.

nº 237/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Procuradores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos para reunião ordinária, no **Auditório do Ministério Público, à Rua Rafael de Barros, 232, no dia 21-06-2016**, às 14 horas, com a seguinte pauta:

1. Leitura, apreciação e aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Relatório mensal de distribuição de processos;
3. Comunicações do Secretário-Executivo e dos Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria;
4. Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos.

Avisos de 10-6-2016

nº 244/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Ato Normativo 557/2008-PGJ, de 17-11-2008, que dispõe sobre o sistema de indicações de Promotores de Justiça Estaduais para o exercício das funções eleitorais juntos às Zonas Eleitorais do Município de São Paulo, alterado pelos Atos Normativos números 629/2010-PGJ, 697/2011-PGJ, 747/2012-PGJ, 776/2013-PGJ e 851/2014-PGJ, **AVISA** aos Senhores Promotores de Justiça da Comarca da Capital, que não exerçam funções eleitorais, que, no período compreendido entre 20 e 24-06-2016, estarão abertas inscrições para o exercício das funções eleitorais na seguinte Zona Eleitoral:

- 246ª ZE – Santo Amaro

Os interessados poderão inscrever-se somente por via eletrônica, por meio do formulário que estará à disposição no Portal Institucional, página eleitoral.

O Promotor de Justiça indicado e, posteriormente, designado, exercerá as funções eleitorais na Zona apontada do dia 01-07-2016 ao dia 03-01-2017.

nº 245/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e a pedido da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Administrativas e Institucionais, **AVISA** aos Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo que no período de 13 a 22-06-2016 a Área de Documentação e Divulgação receberá sugestões para aquisição de livros, visando à atualização do acervo das Bibliotecas "César Salgado" e "Gabriel Gabriel Neto". As sugestões deverão ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico acervobiblioteca@mssp.mp.br ou através do formulário disponível na página da Biblioteca no seguinte caminho: Serviços>Biblioteca>Serviços e Produtos>Sugestão de Compra>Formulário.

Avisos de 15-6-2016

nº 255/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça Cível para reunião mensal, no **Auditório "Procurador de Justiça Rubens Marchi"**, no Edifício Queiroz Filho, à Rua Manoel da Nóbrega, 242, no dia 23-06-2016, às 14 horas, com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
- 2- -Comunicações do Secretário Executivo;
- 3- -Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram Órgãos da Administração Superior do Ministério Público;
- 4- -Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça Cível;
- 5- -Palestra sobre "Recursos repetitivos no Novo Código de Processo Civil, a ser proferida pela Doutora Susana Henriques da Costa.

nº 256/16 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva**, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, no artigo 113, da Lei Complementar Estadual 734/93 e no artigo 63, parágrafos 1º e 2º do Ato 484/2006-CPJ, publica a **Ata de Audiência Pública realizada no dia 20-05-2016**, conforme Edital de Convocação publicado no D.O. de 11/05/16, pelo Aviso 204/2016 – PGJ, por iniciativa do Grupo de Atuação Especial de Educação – Núcleo Ribeirão Preto, tendo por objeto a implementação do Direito e Políticas Públicas de Educação, nos termos seguintes:

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO – 20-05-2016

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas, teve início a Audiência Pública sobre Direito e Políticas Públicas de Educação, realizada pelo Núcleo Ribeirão Preto do Grupo de Atuação Especial de Educação do Ministério Público de São Paulo (GEDUC-NRP), nas dependências do Teatro Pedro II, Auditório Meira Júnior, situado na rua Álvares Cabral, 370, região central da cidade de Ribeirão Preto-SP, com a finalidade de obter subsídios para a elaboração do Programa de Atuação Regional (PAR) do referido Núcleo. I - **ABERTURA DOS TRABALHOS**: a mesa de abertura foi composta pelo **Dr. MARCELO PEDROSO GOULART**, Promotor de Justiça Coordenador do GEDUC-NRP, pela professora **SIMONE MARIA LÓCCA**, Dirigente Regional de Ensino, pelo professor **ÂNGELO INVERNIZZI LOPES**, Secretário Municipal da Educação de Ribeirão Preto, pela professora **MÔNICA RAQUEL CÂNDIDO BUENO**, Secretária Municipal de Educação de Serrana, pelo vereador **BETO CANGUSSU**, Câmara Municipal de Ribeirão Preto, pelo conselheiro **JOSÉ EUGÊNIO KAÇA**, presidente do Conselho Municipal de Educação de Ribeirão Preto, e o professor **DONIZETI APARECIDO BARBOSA**, diretor do Sindicato dos Servidores Municipais, pela professora **SUZANA APARECIDA FERRO**, diretora da UDEMO e pela Estagiária **MP CAMILA MENAII**, que, juntamente com a Oficial de Promotoria **LUCIANA MASSON LEONCINI**, secretariaram os trabalhos. O presidente da sessão, **Dr. MARCELO PEDROSO GOULART**, explicou aos presentes o novo trabalho realizado pelo Ministério Público na área da Educação, as prioridades estabelecidas no Plano Geral de Atuação, a criação do Núcleo Ribeirão Preto do GEDUC, bem como esclareceu as regras procedimentais da audiência. Os demais participantes da mesa de abertura também fizeram uso da palavra, ressaltando a iniciativa do Ministério Público de São Paulo em priorizar a educação e especializar a atuação nessa área. O Secretário Municipal da Educação de Ribeirão Preto e o presidente do Conselho Municipal de Ribeirão Preto ressaltaram a importância da gestão democrática do ensino para garantir-se a efetividade das políticas públicas de educação. A Secretária Municipal de Educação de Serrana relatou o trabalho que vem desenvolvendo em conjunto com o Ministério Público em seu município. O representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Ribeirão Preto enfatizou a necessidade de aprovação do Plano Municipal de Educação, respeitando-se o procedimento e as deliberações da comissão que originalmente elaborou o texto. A Dirigente Regional de Ensino e a representante da UDEMO ressaltaram a importância de uma educação de qualidade para a formação dos alunos para o exercício da cidadania. II - **MANIFESTAÇÕES ORAIS**: em seguida, foi franqueada a palavra aos presentes. Dos duzentos e cinco (205) participantes que assinaram a lista de presença, vinte e um (21) manifestaram-se nesta etapa da audiência, destacando-se, nessas manifestações, os seguintes temas: 1. **EDUCAÇÃO INFANTIL**: a) necessidade da universalização do acesso a partir do levantamento, pelos municípios, da demanda real; b) garantia da qualidade dos serviços prestados nas creches e pré-escolas, evitando-se a superlotação das unidades escolares, mantendo-se relação equilibrada entre educadores e alunos, promovendo-se a formação continuada dos educadores; c) garantia da devida atenção das Secretarias Municipais de Educação com as creches e pré-escolas conveniadas, por meio de supervisão permanente e esclarecimentos sobre os novos critérios para repasse de verbas; d) crítica à adoção de material apostilado para educação infantil; 2. **FINANCIAMENTO**: a) necessidade de se fazer melhor aplicação dos recursos destinados à educação; b) busca de solução para as dificuldades que os municípios apresentam no financiamento da universalização da educação infantil; 3. **GESTÃO DEMOCRÁTICA**: a) respeito às deliberações das instâncias participativas na elaboração dos Planos Municipais de Educação; b) democratização da escolha de diretores de escola, na forma indicada no Plano Nacional de Educação; c) necessidade de se estabelecer melhor relação entre os diversos conselhos da área da educação e as secretarias municipais de educação; d) adoção de medidas que promovam o envolvimento da sociedade civil na luta pela educação de qualidade; e) adoção de medidas que promovam a melhora do relacionamento entre professores e famílias dos alunos; f) conscientização da comunidade escolar sobre os princípios e práticas de gestão democrática, para que esta torne-se rotina das escolas e não mais dependa da intervenção do Ministério Público e da Defensoria Pública; 4. **QUALIDADE DO ENSINO**: a) necessidade de adoção de projetos pedagógicos inovadores, baseados na maior participação dos alunos; b) adoção de pedagogia lúdica e dos avanços tecnológicos em sala de aula; c) recuperação dos laboratórios nas escolas públicas; d) melhor qualificação dos professores mediante a adoção de projetos consistentes de formação continuada, que contemplem também temas relacionados com a democratização do ensino e da escola; e) adoção de medidas que promovam a melhora da relação das escolas com os demais serviços da rede intersetorial de atendimento (saúde, assistência social etc.); f) a assunção da educação inclusiva como eixo principal da política de educação. Também nessa etapa da audiência foram feitas críticas: a) à adoção de material apostilado por cerca de 50% das redes municipais de ensino no Estado de São Paulo, prática essa que viola o princípio da gestão democrática, pois impede a construção do projeto pedagógico pelas comunidades escolares, bem como representa movimento insidioso de privatização do ensino; b) ao uso da força repressiva da Polícia Militar, sem respaldo em decisões judiciais, na reintegração de posse de escolas ocupadas pelo movimento estudantil; c) ao abandono das escolas conveniadas pelo Poder Público, principalmente daquelas que trabalham com a população de alta vulnerabilidade; d) à adoção de cartilhas de educação sexual e às aulas sobre essa temática sem a autorização dos pais. Ainda durante essa etapa chegou ao plenário o senhor **JOSÉ CARLOS CARRASCOA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Cravinhos, que, fazendo uso da palavra, cumprimentou o Ministério Público pela realização dessa consulta popular, destacou a importância da política pública da Educação como instrumento do progresso social e humano, arrolando as iniciativas tomadas no seu município para o incremento dessa política e relatando as dificuldades orçamentárias pelas quais passam hoje os municípios, com reflexo nos investimentos em

educação. IV - **DISCUSSÃO**: após as manifestações orais, houve um breve intervalo e, em seguida, iniciou-se a discussão entre os presentes, sobre os seguintes pontos: 1. **EDUCAÇÃO INFANTIL**: a) necessidade do respeito ao período de férias dos professores e funcionários das unidades de educação infantil; b) a ampliação das vagas na rede pública esbarra nas dificuldades orçamentárias dos municípios e nas imposições restritivas da Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito à contratação de funcionários; c) vantagens e desvantagens da adoção do período integral nas creches; d) preocupação com a destinação de verbas para as escolas de educação infantil filantrópicas conveniadas, diante da mudança dos procedimentos e a exigência de chamadas públicas; 2. **GESTÃO DEMOCRÁTICA**: a) questionamento dos procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto no envio do projeto de lei do Plano Municipal de Educação à Câmara Municipal, pois não foram respeitadas as deliberações das audiências públicas; b) adoção de mecanismos de participação da comunidade escolar na escolha dos diretores de escola; c) adoção de procedimentos que possibilitem a ampla participação da comunidade escolar nas eleições dos conselheiros de escola; d) necessidade de cursos de capacitação para conselheiros; 3. **FINANCIAMENTO**: a) necessidade da melhora da gestão dos recursos da educação, inclusive para possibilitar, no âmbito municipal, a universalização da educação infantil; b) dificuldade dos municípios em garantir a implementação das políticas públicas da educação diante do pequeno repasse de verbas pelo Estado e União; 4. **QUALIDADE DO ENSINO**: a) necessidade de capacitação permanente de professores como forma de aprimoramento da qualidade do ensino. V - **CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO**: o presidente da sessão, **Dr. MARCELO PEDROSO GOULART**, entendeu de grande valia o conteúdo das exposições e debates, conteúdo esse que servirá de subsídio para a elaboração do Programa de Atuação Regional do GEDUC-NRP. Agradeceu a presença de todos, encerrando a audiência às dezoito horas e quarenta minutos. **NADA MAIS** havendo a relatar, eu, _____ **LUCIANA LEONCINI**, Oficial de Promotoria e Secretária da Audiência, subscrevo e dou fé..

nº 257/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, XII, "p" da LC 734, de 26-11-1993, nos arts. 3º, 61 e 62, todos do Ato 484/06-CPJ, de 05-10-2006 e no art. 3º da Resolução CNMP 82/2012, a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centros de Apoio Operacional de Direitos Humanos (área da Educação), do Consumidor e da Infância e Juventude, AVISA** aos Senhores Membros do Ministério Público e demais interessados que o Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC – Núcleo Ribeirão Preto, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre temas relacionados a Direito e Políticas Públicas de Educação, objetivando colher subsídios para a elaboração do Programa de Atuação Regional, e será dirigida aos interessados residentes nos municípios de Altinópolis, Brodowski, Batatais, Cajuru, Santo Antônio da Alegria, Santa Cruz da Esperança, Cássia dos Queiros, Santa Rosa de Viterbo, São Simão e Luiz Antônio. . O evento será realizado no dia 01-07-2016, a partir das 9h, no **Centro Social Urbano**, situado na **Av. Marginal, s/nº, Altinópolis-SP**, conforme edital a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – GEDUC-NRP 2/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do Promotor de Justiça do Núcleo Ribeirão Preto do Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC-NRP, signatário do presente edital, com fundamento no art. 129, II, c.c art. 37, caput, ambos da Constituição da República, no art. 5º, I, da Lei Complementar 75/93, e na Resolução 82, de 29-02-2012, do CNMP, resolve realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre temática relacionada à implementação do Direito e das Políticas Públicas de Educação**, nos termos seguintes:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de obter subsídios para a elaboração do Programa de Atuação Regional (PAR) do Núcleo Ribeirão Preto do Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC-NRP, com ênfase nos seguintes temas:

1. universalização do ensino infantil;
2. financiamento da educação;
3. planos municipais de educação;
4. controle social da educação.

Artigo 2º. Caberá ao Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo integrante do GEDUC-NRP a presidência dos trabalhos, nos termos definidos neste edital.

Parágrafo único. São prerrogativas dos Presidentes da Sessão:

- I – designar um ou mais secretários que o assistam;
- II – efetuar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;
- III – decidir sobre a pertinência das intervenções orais, inclusive sobre excepcional e motivada alteração da ordem dos inscritos para manifestação oral;
- IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- V – dispôr sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- VI – recorrer ao emprego da força pública quando as circunstâncias o requeirarem;
- VII – alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário ou útil;
- VIII – decidir sobre a transmissão radiofônica ou televisiva da audiência.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO ORAL

Artigo 3º. Poderão participar, intervindo oralmente, pelo tempo a ser definido pela Presidência, em razão do número de inscrições e da limitação do tempo, quaisquer pessoas físicas e quaisquer entidades ou pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que possuam interesse geral nos temas objeto da audiência, respeitadas a ordem de inscrição, a categoria ou a natureza da intervenção, conforme disciplinado no presente Edital.

Artigo 4º. A inscrição será realizada no dia da Audiência Pública, mediante preenchimento de ficha de inscrição.

§ 1º A ordem das intervenções orais se dará pelo critério cronológico, ressalvadas as prerrogativas do Presidente da Sessão (artigo 2º, parágrafo único, inciso III) e a disponibilidade de tempo para todas as manifestações, diante do horário previsto para o término da sessão.

§ 2º Os interessados manifestar-se-ão por apenas uma vez durante a audiência, abrindo-se a possibilidade de nova manifestação se houver tempo disponível, considerando-se os horários de início e término do evento.

§ 3º Poderá haver limitação em caso de número excessivo de inscrições.

CAPÍTULO II

DO LOCAL, DATA DA AUDIÊNCIA E DO PROCEDIMENTO

Artigo 5º. A Audiência Pública será realizada no dia 20-05-2016, no Auditório Meira Junior do Teatro Pedro II, situado na Rua Álvares Cabral, 370, Ribeirão Preto-SP, com início às 13h e término às 19h.

Artigo 6º. Garantir-se-á livre acesso a qualquer pessoa, bem como meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Artigo 7º. A Audiência Pública será realizada na forma de (a) exposição de especialistas convidados e (b) manifestações orais de interessados inscritos, observado o que estabelece o presente edital, sendo facultada a apresentação de documentos escritos.

Parágrafo único. É facultado ao Membro do Ministério Público que presidirá a audiência pública convidar especialistas, pesquisadores e técnicos, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência na qualidade de expositores e participantes.

Artigo 8º. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, sendo certo que os presentes no local do evento autorizam o Ministério Público a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, do nome, da imagem e do som de voz, sem que isso implique quaisquer ônus.

Artigo 9º. A audiência será presidida pelo representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, que, após a leitura objetiva do sumário dos procedimentos e dos objetivos da sessão e da exposição dos especialistas convidados, dará a palavra aos interessados presentes para manifestação sobre a temática objeto da audiência.

Artigo 10. Após a audiência será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 30 dias a contar da sua realização, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual, que integrará o acervo de documentos do Plano de Atuação Regional.

Parágrafo único. Serão anexados à ata os documentos que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a audiência.

Artigo 11. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública, podendo fazer a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Parágrafo único. A ata será subscrita pelo Presidente da Sessão.

CAPÍTULO III

DA PUBLICIDADE

Artigo 12. A este edital será conferida publicidade, com a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em sítio eletrônico e afixação na sede da unidade do Ministério Público.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas e/ou informações emitidas no evento, ou em decorrência deste, terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo. Ribeirão Preto, 13-06-2016.

nº 258/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições públicas, por extrato, o Termo de Cooperação 011/2016-MPSP. Protocolado 41.509/2016-MPSP.

Partes: Ministério Público do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Barueri.

Objeto: Implementação do "Projeto Guardiã Maria da Penha".

Data da assinatura: 21-01-2016.

Prazo: 03 (três) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovada, mediante acordo.

nº 259/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições normais, PUBLICA, nos termos do artigo 5º, § 2º do Ato Normativo 605/2009-PGJ, a **Escala do Plantão Judiciário da Capital**, referente ao mês de JULHO de 2016.

Avisa, outrossim, que os Promotores de Justiça designados para atuar no plantão judiciário da Capital devem observar o artigo 5º, § 7º do Ato Normativo 605/2009: "Caberá ao Promotor de Justiça que pretenda gozar férias, licença-prêmio ou compensação no período em que foi designado para o plantão judiciário indicar previamente seu substituto, nos termos do § 6º deste artigo."

PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL – 2016

JULHO

DIAS 02 E 03:

CLAUDIA APARECIDA JECK GARCIA NUNES DE SOUZA

ROBERTA AMA FERRANTE ALVES

DIAS 09 E 10:

JOSÉ MARIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO

WALDIR DOS REIS JUNIOR

DIAS 16 E 17:

LILIANE GARCIA FERREIRA

ANTONIO NOBRE FOLGADO

DIAS 23 E 24:

FELIPE EDUARDO LEVIT ZILBERMAN

MONICA MAGARINOS TORRALBO GIMENEZ

DIAS 30 E 31:

ADRIANA CERQUEIRA DE SOUZA

CRISTINA GODOY DE ARAUJO FREITAS

PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL – 2016

JULHO

DIAS 02 E 03:

LUIZ KOK RIBEIRO

DIAS 09 E 10:

CRISTINA GODOY DE ARAUJO FREITAS

DIAS 16 E 17:

ROGERIO ALVAREZ DE OLIVEIRA

DIAS 23 E 24:

JOSÉ FERNANDO CECCHI JUNIOR

DIAS 30 E 31:

KARINA YUKIME ICHIKAWA VICENZOTTO

X - CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

D - CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA

Relatório referente ao artigo 106 do Ato Normativo 484-CPJ, de 05-10-2006 com as informações de publicidade da tramitação de inquéritos civis do (período de 07-06-2016 até 13-06-2016)

CAO SIS MP DIFUSOS – Entrância Inicial, Intermediária e Final

Área do Direito: CONSUMIDOR

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

Nº MP: 14.0156.0004496/16-6 Nº Documento: Nº CAO:

Município: RIBEIRÃO PRETO

Assunto/Ementa: COMBUSTÍVEL (EIS) /